144

Mfl: 2829

Lei nº 193

Dispõe sôbre a inscrição e a participação de delegações do Executivo Municipal no 3º Congresso Nacional de Municípios.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de inscrição do Executivo Municipal no 3º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, realizado entre 15 e 22 de maio próximo passado, na cidade de São Lourenço, município do mesmo nome, neste Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de setembro de 1954.

Prefeito Municipal

Secretário